

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de **mobiliários diversos (púlpito, bancada, armários, cadeiras, banquetas e prateleiras)**, respeitando os valores unitários, conforme segue:

LOTE 1					
ITENS	OBJETO	UNID.	Qtde	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Bancada (ASCOM CAMARIM) Especificações: bancada em mdf branco, com tampo e bases laterais de 3cm de espessura, com fundo. apoio da base em madeira h=10cm gavetas em mdf branco com sistema correção trilho telescópico (com montante frontal passando 2cm para baixo) painel em mdf banco integrado à bancada, com sistema de iluminação embutida e interruptor. Lâmpada mini bulbo milky filamento 2,5w temp.4000k 200lm 45mm, marca stella ou similar interruptor simples de bolinha de embutir na cor branca 25mm (instalado na lateral) espelho.	un.	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
2	Armário com cabideiro Especificações: Armário em mdf branco, com tampo e bases laterais de 2,5cm de espessura, prateleira interna em mdf branco com 2.0 cm de espessura, apoio da base em madeira h=10cm, painel em mdf banco integrado ao armário peça com 3 ganchos em aço cromado e base em madeira 41x7cm ou similar puxador slim alternativa 815 perfil anodizado jateado 146x35mm ou similar	un.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	Bancada (ASCOM) Especificações: MDF Laqueado - cor cinza claro fosco (solicitar aprovação do projetista antes da execução), placa de acrílico transparente com dimensões conforme o projeto. Quatro rodas de silicone para mobiliário, conjunto fita led + fonte p/ iluminação do acrílico.	un.	1	R\$ 8.566,67	R\$ 8.566,67
4	Púlpito para gravações externas Especificações: MDF laqueado - cor cinza claro fosco (solicitar aprovação do projetista antes da execução). Conjunto fita led + fonte p/ iluminação. Acrílico transparente (apoiador de papel). Acrílico fosco (fechamento do led). Marca do Tribunal de Justiça em acrílico cortado a laser para aplicação na parte frontal do púlpito.	un.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
Total do Lote 1					R\$ 24.766,67
LOTE 2					
ITENS	OBJETO	UNID.	Qtde	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Banquetas para estúdio de TV Especificações: Banquetas altas com base em madeira maciça laqueada em cinza, encosto em chapa multilaminada, espuma D26 com revestimento em tecido. Entrepé em aço pintado de preto.	un.	2	R\$ 2.333,33	R\$ 4.666,66
2	Cadeiras para o estúdio de TV Especificações: Poltrona com base giratória de 4 patas em alumínio polido brilhante, com sapatas de PVC preto. Concha em monobloco de lâmina de fibra de vidro dupla resinado e poliuretano rígido expandido, revestida em espuma SOFT D28, estofado em tecido linho Texyon. Mecanismo relax com tensão ajustável. Medindo 0,75 x 0,67 x 0,98m, altura do acento de 420mm, capacidade 250kg. Modelo Elisabeth, marca Fibraschies ou similar.	un.	2	R\$ 3.233,33	R\$ 6.466,66
Total do Lote 2					R\$ 11.133,32
TOTAL DOS LOTES					R\$ 35.899,99

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens listados na tabela acima se faz necessária para adequações das instalações do estúdio de televisão, do camarim, do almoxarifado e do estúdio de gravação da rádio Web.

As adequações objetivam possibilitar condições físicas satisfatórias para produção de materiais audiovisuais por este TJBA visando à difusão de conteúdos de interesse dos servidores, magistrados e do público em geral.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues na 5ª Avenida do CAB, nº 560, Anexo II, Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, Sala 312, (71) 3483-3731, Paralela, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhado da nota fiscal correspondente;

3.2 Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, AFM e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

3.3.1 O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer os objetos desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual, com aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O prazo de entrega é de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação da AFM – Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico;

3.4.1 O descumprimento dos prazos acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônico - CPROJ, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade e conter informações exigidas na legislação em vigor;

3.7 Para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;

3.8 No que couber, produtos com origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, com certificação Cerflor em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, ou FSC no padrão FSC-STD-4004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou Cerflor;

3.9 A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

3.10 Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e

substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

3.10.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.11 Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, compromete-se a efetuar a troca sem ônus para a Administração;

3.11.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12 É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

3.13 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na AFM – Autorização de Fornecimento de Material, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os materiais ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 5 (cinco) anos, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento das mobílias.

4.1.1 Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

4.2. O fornecedor deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante que porventura não venham a ser sanados pela assistência técnica/fabricante.

4.3. Todas as peças e os componentes eventualmente substituídos durante o prazo da garantia deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

4.4. Eventuais custos com a desmontagem, montagem, substituição de peças e componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para atendimento das condições neste item ocorrerão por conta do arrematante sem ônus a este Poder Judiciário.

5. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGO

5.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto ou outro documento descritivo no qual constem as características dos itens ofertados;

5.2 A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante;

5.3. O licitante ficará vinculado às características dos materiais ofertados em sua proposta/catálogo/prospecto/documento descritivo;

5.4. A não apresentação do catálogo/prospecto ou documento descritivo dos objetos ofertados implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;

5.5 A critério do Pregoeiro, caso os catálogos/prospectos/documentos descritivos não permitam verificar a totalidade do cumprimento das especificações, poderão ser solicitadas amostras das matérias primas dos itens. Nesse caso, serão seguidos os seguintes critérios:

5.5.1 As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

5.5.1.1 A não apresentação no prazo ensejará na desclassificação do licitante.

5.5.2 A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro

Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, sala 119-Norte, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 08:00 às 12:00 hrs e das 14:00 às 17:00 hrs.

5.5.3 As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

5.5.4 As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

5.5.5 As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 6.5.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

5.5.6 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio do Poder Judiciário.

5.5.7 Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais, dias e horários determinados neste documento;

6.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

6.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

6.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

6.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

6.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

6.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

6.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede

autorizada do fabricante, identificando-a;

6.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.

6.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

6.15. Disponibilizar à Contratante, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se a:

7.1. Proceder a publicação resumida da AFM – Autorização de Fornecimento de Material na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

7.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

7.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

7.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

7.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

8.1 Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

8.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

8.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

8.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos objetos, no prazo previsto no edital, acompanhados da nota fiscal correspondente; do Certificado de garantia do Mobiliário e das certificações pertinentes.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias

úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote ____.

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA